



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	18

**Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista**

Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.344/2025

EXONERA A SERVIDORA NEIRIANE BATISTA DE SENA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.176/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da servidora NEIRIANE BATISTA DE SENA, matrícula 16533, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.345/2025

EXONERA A SERVIDORA FATIMA RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.196/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da servidora FATIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16906, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.346/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE DENIS ROCHA BATISTA NO CARGO DE CUIDADOR DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.338/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, de DENIS ROCHA BATISTA no cargo de CUIDADOR DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.347/2025

EXONERA O SERVIDOR WASHINGTON LUIZ MARTINS COTTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.396/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 10 de março de 2025, do servidor WASHINGTON LUIZ MARTINS COTTA, matrícula 17045, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.348/2025

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES LUCIMARA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO E ADEIR LOPES DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 220 e 225/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito a exoneração, nos termos do Decreto nº 63.904, de 10 de janeiro de 2025, dos servidores LUCIMARA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16601, exercente de cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, ADEIR LOPES DE FREITAS, matrícula 16540, exercente de cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.349/2025

NOMEIA SUELI COSTA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de março de 2025, de SUELI COSTA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.19, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.350/2025

NOMEIA CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 096/2025/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.099/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de março de 2025, de CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.351/2025

NOMEIA CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 221/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de março de 2024, de CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.352/2025

EXONERA A SERVIDORA LEILADAIANI DE QUADROS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 217/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da servidora LEILADAIANI DE QUADROS, matrícula 16646, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.353/2025

EXONERA A SERVIDORA GLEICY KELLY FARIAS PENA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.435/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 10 de março de 2025, da servidora GLEICY KELLY FARIAS PENA DA SILVA, matrícula 16469, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.354/2025

NOMEIA LEILADAIANI DE QUADROS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 217/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, de LEILADAIANI DE QUADROS para exercer o cargo de provimento



em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.355/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIZAMA FONSECA MARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.994/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025, à servidora ELIZAMA FONSECA MARIA, matrícula 10205, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.356/2025

EXONERA O SERVIDOR SINOIR FRANCISCO AMARAL PONTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 472/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.101/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, do servidor SINOIR FRANCISCO AMARAL PONTES, matrícula 16667, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.357/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DIOGO RENATO GUNTZEL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 056/2025/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 10 de março de 2025, da designação do servidor DIOGO RENATO GUNTZEL, matrícula 11199, da função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.358/2025

NOMEIA GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de março de 2025, de GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.359/2025**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 64.043, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/Comissão Especial - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.337/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 64.043, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Coordenação dos Instrumentos de Planejamento Orçamentário para a elaboração do Plano Plurianual de 2026/2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, composta pelos servidores:

Presidente: Cristiane Anita Martins Pinto Stedile - Semus

Membros: Claudia Ferreira Freitas de Souza - Semplan

Divana Castro - Semplan

Lorena Horbach - Semfaz

Marcia Helena Firmino - PGM

Vitória Celuta Bayerl - Chefia de Gabinete do Município

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.360/2025

EXONERA A SERVIDORA NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 980160 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.092/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 5 de março de 2025, da servidora NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO, matrícula 15848, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.361/2025

DESIGNA A SERVIDORA DIVANA CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Claudia Ferreira Freitas de Souza, titular da função gratificada de Assessora de Controle da Execução Orçamentária, estará de licença-prêmio; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2025/semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.092/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, no período de 10 de março a 4 de abril de 2025, da servidora DIVANA CASTRO, matrícula 14947, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de ACESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FG-4, Assessoria de Controle da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.734/2025, NO DOV Nº 4180, DE 7 DE MARÇO DE 2025, DEVIDO A ERROS MATERIAIS**PORTARIA Nº 3.734/2025**

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 15.565/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho (ordem nº 963220) da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 15.565/2024,

R E S O L V O:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante, acatando sua conclusão, determinando o arquivamento dos autos.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Controladoria Geral do Município – CGM, para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

TORNA SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.734/2025, NO DOV Nº 4180, DE 7 DE MARÇO DE 2025, DEVIDO A ERROS MATERIAIS**PORTARIA Nº 3.735/2025**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,



conforme o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho (ordem nº 955215) da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 17.403/2023,

RESOLVO:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Sindicante, acatando sua conclusão, determinando o **arquivamento** dos autos devido a prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Encaminhe-se cópia do Processo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para ciência dos fatos e à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para demais providências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.737/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.677, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 11.228/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.677 de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a **9 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.738/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.679, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO o Despacho (ordem nº 972219), da Presidente Interina da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 17.201/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.679 de 6 de janeiro de 2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **10 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/2025/CGM

REVOGA PORTARIA Nº 028/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Controladora Geral do Município, no exercício regular de seu cargo e no uso de das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sob Escritório Remoto, home Office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir de 10 de março de 2025 a Portaria interna nº 028/2024, de 11 de dezembro de 2024, que Autorizava o servidor DIOGO RENATO GUNTZEL, matrícula 11199, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office nesse Órgão de Controle, conforme pedido de remoção para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme processo nº 4421/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 004/2025/CGM

REVOGA PORTARIA 013/2023, QUE DESIGNAVA O SERVIDOR PARA TAREFAS ESPECÍFICAS.

A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a partir de 10 de março de 2025 a PORTARIA 013/2023 que designava o servidor DIOGO RENATO GUNTZEL, matrícula 11199, para o desenvolvimento de tarefas específicas, conforme o art. 7º, §2º. Considerando o pedido de remoção para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme processo nº 4421/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vilhena/RO, 10 de março de 2025.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor,



especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2247/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA, matrícula 15444, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.966/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 103/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 20.130/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA, matrícula 15411, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.918/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 104/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor TIAGO ALMEIDA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 18.552/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, o servidor TIAGO ALMEIDA COSTA, matrícula 15306, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.442/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 105/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor BRUNO AZEVEDO CORREIA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2813/2025;

R E S O L V E:



Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, o servidor BRUNO AZEVEDO CORREIA, matrícula 15459, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.529/2021, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 106/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14.922/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, matrícula 14997, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 52.917/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 107/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor ZENILTON MATOS MARTINS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2568/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Operador De Retroescavadeira, o servidor ZENILTON MATOS MARTINS, matrícula 15466, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.091/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 108/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DAYANE DE MATOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 18.529/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora DAYANE DE MATOS, matrícula 15275, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.326/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 109/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora KELLEN FANCHINI MELO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 20.126/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a servidora KELLEN FANCHINI MELO, matrícula 15409, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.926/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 110/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora NILMA FERNANDES TRINDADE, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19+746/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora NILMA FERNANDES TRINDADE, matrícula 15400, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.888/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 111/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 15.779/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14978, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 52.875/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 10 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 010/2025**

CONVERTER EM PECUNIA A LICÊNCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR LELIO MIKI HATAKA.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que o servidor faz juz ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme processo administrativo nº 17.661/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia a Licença Prêmio por assiduidade ao servidor LELIO MIKI HATAKA, Matrícula 3922, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Operacional G – ATA - X, lotado na Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de licença prêmio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 10 de março de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO, a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", ou poderão ser solicitadas através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

507251	ALZIRA SOARES MACEDO
507297	JACIRA LOPES FERREIRA
507348	PÃO DE QUEIJO ZATTA LTDAME
507528	LOURDES ALVES DA SILVA
507653	PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
507952	J GOMES DOS SANTOS LTDA

508132	MARCOS HENRIQUE PEIXOTO PINEDO
508176	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
508428	TRUCKAUTO AUTO SERVIÇO LTDAME
508500	MARAJA TRANSPORTES LTDA
508549	PIRES E SILVA LTDAME
508896	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL
509181	E.M. DA S. WOBETO
509190	V DE CARVALHO VITORIA VIDRACARIA
521785	ALENCAR SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
521858	SC ENGENHARIA LTDAME
521971	A. A. MACHADO SOLDAS
522568	FOFAO PORTAS LTDA
522584	C.CHICONI ME
522906	MADEIRAS & HABITAÇÕES CASTELO BRANCO LTDA ME
522987	A. J. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
523038	TRANSPORTES C. J. A. SILVA EIRELI
523303	ADELINA SIEBNEICHEL MARCHI DESPACHANTEME
523357	E DE JESUS
523364	LANGUE MARIA SIQUEIRA PEREIRA RESTAURANTEME
523406	SARAIVA & BROL LTDA ME
524659	CHIELLA & MOREIRA LTDAME
524818	IGREJA BATISTA GILEADE
524956	TAVARES & FERREIRA LTDA
525054	GILDO DE SOUZA
525572	DAVI GOMES DA SILVA
525773	M F CONVENIENCIA LTDA
525969	ANDERSON GARCIA DE OLIVEIRA
526309	TURBODIESEL VILHENA LTDA
526445	BROMELIA CONFECÇÃO LTDA
526494	KESSEF LTDA
526568	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS C R LIMA EIRELI
526661	RC TRANSPORTES LTDA
526757	CONVENIENCIA JM LTDA
526794	CASA DE CARNE FARROPILHA EIRELIME
526857	RAPHAEL DE BARROS MAGALHÃES EIRELI
527172	FANTIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
527206	TRANSPORTADORA & COMÉRCIO DE VEÍCULOS SILVA EIRELI
527207	MIGUEL L. DE JESUS REI DA CARNE
527390	R DA S OLIVEIRA EIRELI
527439	A. A. PEJARA STUDIO EIRELI
527490	L C PALOSKI
527495	CELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
527599	DENIS AURELIO DE ALMEIDA SIMIONI EIRELI
527604	ELOI RIZZI
527637	MUNDO SMILE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
527743	BRG COMERCIO DE VINHOS EIRELI
527988	TRANSPORTE RODOVIARIO J AGUIAR LTDA

528003	S. A DA SILVA LTDA
528008	MONICA SILVESTRE DE OLIVEIRA
528084	C A V BRANDÃO EIRELI
528091	R A SILVA COMERCIO LTDA
528144	SÃO GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO SOLO EIRELI
528155	VIACAO CUIABA EIRELI
528192	MM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
528226	R M TEIXEIRA EIRELI
528233	L. P. COSTA EIRELI
528238	MARCUS V. N. JUNQUEIRA
528275	BRAZ & OLIVEIRA LTDA
528314	H J DE LIMA CLIMATIZACAO
528414	JOSE ROBERTO MALAQUIAS JATOBA
528421	A. LUIZ DE JESUS BARBOSA
528569	MARKO LOGISTICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
528813	HENNING GESSYLON NOGUEIRA ALVES LTDA
528877	W B G COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
529659	C. PEREIRA DA ROCHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
529687	AWARD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PROGRAMACAO EIRELI
530044	VEIGA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI
530065	A. G. S. DORNELLES
530442	LAVA JATO AMARILDO LTDA
530990	SANTOS E LIMA SERVICOS DE APOIO HOSPITALAR LTDA
531111	THAIS CAROLINE BORGES
531781	M N INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
531938	MOZER & MOZER TRANSPORTES LTDA
531942	SANTOS & AVILA FABRICACAO E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
532361	IMPERIO E-COMMERCE LTDA
532381	IRINEU F DOS SANTOS
532497	C RAIMUNDO DOS SANTOS
532570	SCZPANIAK SERVICOS EM CONTABILIDADE LTDA
533354	ESTRELA DO NORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
533773	TOP CARVAODISTRIBUIDORA DE CARVAO VEGETAL LTDA
534408	ALINE DANTAS BARBOSA
535031	LAVA JATO DA BENNO LTDA
535316	MAICO DE SOUZA FELIX
535560	JEFFERSON GOMES ARRUDA
535564	ADRIANO MENDES MARTINS
535600	JACSON STEIN
536224	RONALDO SILVA DE QUEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/SEMED DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO

ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OMAR GODOY.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy, datado de 02 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Omar Godoy, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente – Luzinete Leone da silva;
- II - Vice-presidente – Jucileide Maria Corrêa;
- III - Tesoureira – Cristiane Aparecida da Silva;
- IV- Secretária – Kelidiane Antônia de Oliveira Góis Okamoto;
- V - Conselheiro Fiscal – Gisele Diana Borges;
- VI - Conselheiro Fiscal – Lilian dos Santos Bernardo;
- VII - Conselheiro Fiscal – Luis Felipe da Silva Soares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 001/2025/SEMED

DESIGNA OS SERVIDORES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo especificadas, em substituição a portaria de fiscalização dos servidores: Fatima Francisca Azevedo, Maria Luzenilda Silva Lima e Eduardo de Oliveira Colette, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 043/2024, de 24 de abril de 2024, celebrado com a empresa MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME (Processo Administrativo nº 6549/2024).

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a prestação dos serviços de Auxiliar no Serviço de Alimentação e Auxiliar de Limpeza/Servente, com fornecimento de uniformes e demais EPI's visando atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino, SEMED e NAM, devendo observar: I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Vilhena, 10 de março de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

Nome do Servidor	Local da Prestação dos Serviços	Matrícula
LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ	E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER	7727
JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO	E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER	6861
ELIANE TELES DOS SANTOS	E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA	6804
JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA	2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 008/2025- SEMOSP

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022, acrescenta os § 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de 14 de Junho de 2022 e altera a redação do inciso I do 2º do Artigo 30 da Lei Municipal nº 5.790 de Junho de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Substituir servidores relacionados, conforme faixas e datas abaixo, em frente de serviço, pertencentes ao quadro funcional desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, os quais farão jus ao recebimento dos valores de que tratam a Lei nº 6.206/2024, FAIXAS 04 E 05. Sempre que necessário, o Secretário Municipal de Obras poderá efetuar a troca de servidor para as chefias mencionadas.

SERVIDORES OPERACIONAIS PERTENCENTES A FAIXA 04
SUBSTITUIR

NOME	MAT	DATA
CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	6107	ATÉ 11/03

POR:

MARCOS ANTONIO GRESPAN	16861	A PARTIR DE 12/03
------------------------	-------	-------------------

SERVIDORES COORD. SETORIAL E OU ADM.. PERTENCENTES A FAIXA 05
SUBSTITUIR

NOME	MAT	DATA
GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR	13591	ATÉ 05/03

POR:

LUIZ ANTONIO MARTINELLI	17156	A PARTIR DE 06/03
-------------------------	-------	-------------------

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto 63.268/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.039/2024/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da SEMUS, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público a 1ª Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Profissionais de Nível Superior não-médicos, conforme especificações do Edital.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR: Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO (<https://vilhena.ro.gov>). Além disso, o extrato do Edital pode ser acessado por meio do Diário Oficial de Vilhena, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

Vilhena-RO, 11 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.039/2024/SEMUS**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da SEMUS, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público a 1ª Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos e Serviços de Profissionais de Nível Superior não-médicos, conforme especificações do Edital.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS: Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas e não habilitadas no dia 11/03/2025. Prazo para o recebimento de recursos: de 11/03/2025 a 14/03/2025. As empresas interessadas terão o prazo de 11 a 14 de março de 2025 para interpor recursos administrativos referentes ao resultado preliminar do Edital de Credenciamento.

O recurso poderá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser enviado para o e-mail chamamentosemus@gmail.com, dentro do período estipulado.

O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente:

A identificação da empresa, com razão social, CNPJ e nome do representante legal;

A motivação detalhada do recurso, contendo os fundamentos que justifiquem a reconsideração da decisão preliminar;

A documentação comprobatória, quando aplicável, que sustente os argumentos apresentados;

A assinatura do representante legal da empresa ou de procurador devidamente habilitado.

Vilhena-RO, 10 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS**

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA
CASTELO BRANCO**

Item	Descrição	Razões que Determinam as Prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO	Gás GLP essencial para o preparo da merenda escolar, fornecida diariamente aos alunos, bem como recarga de extintores de incêndio.
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	Materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, da direção, orientação e secretaria da instituição de ensino.
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Materiais de limpeza e produção de higienização para atender as salas de aula, banheiros, pátio, refeitório, cozinha da instituição de ensino.
04	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	Toner e Tintas para impressoras para atender a demanda de impressão de documentos administrativos, atividades pedagógicas, e avaliações tanto bimestrais, como avaliações externas.
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Serviço destinado a manutenção e conservação de impressoras e equipamentos de processamento de dados e periféricos, computadores, notebook, tablets, tais como substituição de peças, cilindros, foto revelador.



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Termo Dispensa de Licitação 1090/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 4392056/2025							
Data de Emissão: 10/03/2025							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Centrífuga Digital e Agitador de Tubo), para atender o SAE/CTA - C. S. VIVIANE M. E. QUIJADA, por um período de 12 (doze) meses							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA							
CNPJ: 20.339.865/0001 - 94							
Endereço: SAPUCAÍ							
Bairro: BOA VISTA 2 Cidade: Santa Rita do Sapucaí- MG							
Telefone: (11) 4133 - 6300							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
1400110305007122644490520000	16000040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	125570	Centrífuga digital para 12 tubos de 15 ml -rotor de Ângulo fixo; -velocidade máxima: 4000rpm; -fonte de alimentação: 110V/220V (bivolt); -diâmetro do rotor: 230 mm com Ângulo fixo; -motor sem escova; -display LED; -Pés com ventosas para maior fixação; - Tampa com trava de segurança; -Alertas sonoros. (CÓD. CATMAT 8493)	UND	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
1	2	125571	Agitador de Tubos Vortex 2.800rpm 220V. VORTEX BASIC 2.800 RPM 220 V Aplicação: O Vortex Basic é ideal para homogeneização de soluções. Características: Dois modos de trabalho: Toque ou Contínuo; Velocidade fixa; Plataforma cônica; Base com ventosas; Certificado ISO 9001. Informações Técnicas Especificações Descrição Velocidade 2.800 rpm Controle Analógico 2 posições Dimensões Ø105 x 142 mm Potência 30 W Tensão AC 220V/60Hz Apresentação: 1 Vortex Basic; 1 Plataforma cônica; 1 Manual de instruções. (CÓD. CATMAT 17905)	UND	1	R\$ 739,00	R\$ 739,00
Total: R\$ 3.700,34							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
Wagner Wasczuk Borges Secretário Municipal de Saúde							

06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado, reparos de peças, gás ou a troca da instalação, para o bom funcionamento dos equipamentos de climatização das salas de aulas, contribuindo assim para melhorar o trabalho desenvolvido pelos docentes e alunos.
07	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DETETIZAÇÃO.	Serviço de dedetização do prédio e limpeza do pátio e quadra, roçada, para evitar a invasão de insetos e outros animais peçonhentos.
08	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Materiais para desenvolvimento das atividades de educação física e esportivas-pedagógicas na quadra.
09	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha, pias e tanques, se faz necessário a limpeza e substituição de torneiras, sifão e mangueiras.
10	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Material destinado a manutenção da instalação elétrica, iluminação interna e substituição de tomadas, lâmpadas, pilhas e baterias, interruptores e proteção de aparelhos.
11	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Material destinado ao fechamento dos portões e grades e manter a segurança da escola.
12	MATERIAL HOSPITALAR	Material destinado a primeiros socorros, como algodão, esparadrapo, luvas, termômetro clínico, ataduras, anti-séptico, água oxigenada, etc.
13	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha da escola e para o acondicionamento e para servir os alimentos aos alunos.
14	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Material destinado a preparação da alimentação na cozinha da escola.

15	MOBILIÁRIO EM GERAL	Material destinado a guarda, manutenção e conservação do material pedagógicos dos docentes no interior das salas de aula.
16	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:	Prestação de serviços contábeis e Fiscal incluindo a entrega de todas as Declarações, e demais obrigações necessárias a manutenção da regularidade, bem como: a emissão de relatórios de acompanhamentos;
17	RESERVA PARA EMERGÊNCIA	Reserva destinada para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano, não especificadas nos itens anteriores.
Local e Data: Vilhena – RO, 10 de março de 2025		Nome e Assinatura do diretor da Escola: Gessicleide Fernandes de Lima Felipe
Razão Social da Unidade Executora: Conselho Escolar Escola Castelo Branco		CNPJ: 01.021.010/0001-76

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIANCA E LEONARDO MATTOS BEZERRA
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS
PRIORITÁRIOS, ANUAL.**

Unidade Escolar: Conselho Escolar Bianca e Leonardo.
CNPJ: 10.935.274/0001-26

Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45	Atender a cozinha para o preparo da merenda.
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Materiais diversos para uso pedagógico em sala de aula bem como aos setores: secretaria, supervisão, orientação e direção.
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Os materiais serão utilizados para limpeza do ambiente escolar e para higiene pessoal dos alunos tais como papel higiênico e sabonete.

04	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	Serviço de eliminação de mato com herbicida, roçada mecânica na área interna e externa, poda e modelagem de árvores e dedetização, desratização, desinsetização, controle de aracnídeos nas áreas interna e externa do pátio.
05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	Aquisição de materiais tais como sifão, torneiras, lâmpadas, fechaduras, caixa de descarga, parafusos, cerâmica, entre outras necessidades para pequenos reparos, manutenção e reposição das instalações nos ambientes: banheiros, cozinha, sala de aula e outros que se fizerem necessário.
06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	Contratação de mão de obra para pequenos reparos: reforma do parquinho, balanços, troca de caixa de descarga, torneiras, fechaduras, lâmpadas, pinturas e afins. Obs.: Esses serviços acontecerão conforme disponibilidade de recursos e conforme grau de emergência.
07	UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA	Utensílios necessários para as merendeiras realizarem seu trabalho na cozinha.
08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	Reparos em janelas e portas de vidro.
09	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (REPAROS EM IMPRESSORAS)	Manutenção nos computadores, impressoras que são utilizados para fins de impressão de documentos e atividades pedagógicas.
10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Serviço de reparo nos ares condicionados da escola.
11	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	Prestação de serviço de contabilidade e escrituração do Conselho Escolar.
12	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Tecidos e materiais afins para confecção de cortinas para todas as salas de aula.
13	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Equipamentos de reprodução de sons de os eventos e para atividades pedagógicas

14	SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EXTINTORES.	É necessário manter os extintores de incêndio em perfeitas condições, pois são equipamentos vitais para a segurança de qualquer ambiente. Como a secretaria de educação não fará mais a prestação do serviço o programa PAFEMV terá mais essa demanda para executar a partir desse ano.
15	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Aquisição de eletrodomésticos tais como: geladeira, liquidificador e afins. Os itens se fazem necessário, visto que, aconteceu um curto circuito e queimou duas geladeiras, microondas, liquidificador e nobreak e computador de mesa. Todos esses objetos são de extrema necessidade para escola. No entanto, serão executados se tivermos valores suficientes.
16	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Aquisição de computador de mesa, nobreak e afins. Objetos necessários para o bom funcionamento do departamento burocráticos.
17	RESERVA DE EMERGÊNCIA	Faz-se necessário essa reserva para atender demandas de emergências.
Vilhena, 7 de março de 2025.		Nome e Assinatura do Diretor da Escola
CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA CNPJ: 10.935.274/0001-26		Poliane Martins da Costa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 037/2025

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE NORMA TÉCNICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2025/DPP/SAAE de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidores para compor Comissão Especial para Elaboração de Norma Técnica de Ligação Predial de Água.

PRESIDENTE: MARIANE DA ROSA

SECRETÁRIA: NAYARAH TAWANY MELOS SILVA

MEMBROS: KERÉM HAPUQUE DOS SANTOS SILVA
ELIS REGINA PICHIRILO
AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS

PATRICIA DE ALMEIDA DAN
NILMA VIEIRA DA SILVA

Art. 2.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, e com apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3.º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da Portaria nº 006/2025, podendo ser prorrogado se necessário através de justificativa.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 07 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 038/2025

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA MAPEAMENTO DAS ÁREAS DOS SETORES 1, 2 E 3 COM GEOFÍSICO TIPO RADAR DE PENETRAÇÃO DE SOLO OU GEORADAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a aquisição de Equipamento Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar, processo eletrônico nº 104/2024;

CONSIDERANDO a solicitação no memorando nº 024/2024/SAAE do setor operacional e memorando nº 001/2025/SAAE da comissão de utilização do GEORADAR.

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidores para compor Comissão Especial de Mapeamento das Áreas dos Setores 1, 2 e 3 com Geofísico tipo Radar de Penetração de Solo ou Georadar.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUIZ LOBIANCO

MEMBROS: JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL
TANISMAR GROSBELLI
ANDERVALDO CERIBELE
MACIEL FERNANDES CLAUDIO
MATHEUS DE SOUZA DUARTE
DAGMAR FRANCO FERREIRA

Art. 2.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá como objetivo e atribuições:

- I – o planejamento e coordenação do uso do georadar nas áreas designadas;
- II – a garantia de que a tecnologia e os equipamentos necessários estejam disponíveis e em bom estado.
- III – a coleta e análise dos dados obtidos, e emissão de relatório com os resultados bem como recomendações;
- IV – a realização do mapeamento das áreas dos setores 1, 2 e 3, utilizando georadar;
- V – a identificação e registro das características estruturais subterrâneas e quaisquer anomalias presentes;
- VI – a emissão de análise detalhada para apoiar a tomada de decisões sobre o uso e gerenciamento das áreas;

Art. 3.º A comissão especial de que trata esta portaria, terá o período de duração dos trabalhos PRORROGADO para 120 (cento e vinte) dias, a contar da Portaria nº 029/2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 05 de março de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 07 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 039/2025

NOMEIA INTERINAMENTE MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear interinamente MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA, matrícula 514, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG - 2, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 07 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 031/2025

NOMEIA CARLY ANGELICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE AUDITORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear CARLY ANGELICA PINHEIRO MOULIN DE SOUZA BARCELLOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR DE AUDITORIA – CPC - 8, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 032/2025

NOMEIA ANDRESSA MARIA DE BRITO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLADORIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear ANDRESSA MARIA DE BRITO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLADORIA – CPC - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo Administrativo nº 25/2015

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ 08.262.227/0001-17. Objeto: Reajuste do valor do contrato considerando o valor favorável pelo Parecer Contábil, bem como visando a atualização de preços da planilha orçamentária conforme descritos no OD 37479 e anexos, nos termos do artigo 65, inciso II, letra D da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 3.370,55 (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Data: 10.03.2025.



Nº 4181

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/CVMV

CONTRATO Nº.: 006/2022/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 20/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Acréscimo de valor contratual

ESPÉCIE: Contratação de serviço comum.

OBJETO: Acréscimo de 25% sobre o valor original do Contrato nº 006/2022/CVMV, referente à prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores.

VALOR ADICIONAL DO ADITIVO: R\$ 40.129,43 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme contrato original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

EMPRESA: SENDPAX VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.016.280/0001-91, representada por SILONIO EFRAIM DE MELO SILVA PINHEIRO.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; Contrato nº 006/2022/CVMV.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**